

LEI MUNICIPAL Nº 2.931/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE AO SENHOR PAULO SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Concede Título de Cidadão Aparecidense ao Senhor PAULO SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados neste município. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010. JOÃO ANTÔNIO BORGES PRESIDENTE